

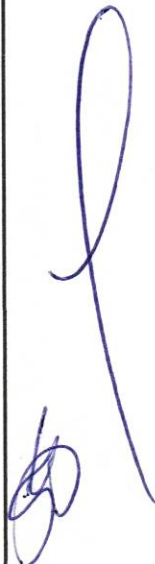
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 14.

SC 379

1. Identificação do Requisitante: <i>Secretaria Municipal de Assistência Social</i>	
Unidade Administrativa Requisitante: <i>Secretaria Municipal de Assistência Social</i>	
Responsável: <i>Ibsen Guedes Soares</i>	Cargo/Função: Subsecretario de Administração e Planejamento
Matrícula: 41576	E-mail e telefone do setor: Compras.sedesc1@gmail.com 3199690-3426
1.Necessidade: Contratação de serviços técnicos especializados para execução de capacitação técnica destinada ao fortalecimento da atuação da rede de proteção à criança e ao adolescente no município de Mariana –MG.	
2.Justificativa da necessidade: A contratação de serviços técnicos especializados para a execução da capacitação voltadas ao fortalecimento da atuação da rede de proteção à criança e ao adolescente, do Município de Mariana – MG justifica-se pela necessidade de fortalecimento das ações da rede de proteção social, qualificando os profissionais envolvidos e promovendo maior efetividade no atendimento às crianças e adolescentes em situação de violação de direitos As atividades formativas e capacitações a serem executadas com fluxos entre os serviços de assistência fluxo entre os serviços de proteção a exigem conhecimentos especializados nas áreas de legislação infantojuvenil, políticas públicas, atribuições do Conselho Tutelar, ética no exercício da função, bem como experiência comprovada na condução de processos formativos e seletivos dessa natureza. Tais requisitos extrapolam as atribuições rotineiras da equipe técnica do Município, tornando necessária a contratação de profissionais ou instituição com notória especialização no tema. Além disso, a capacitação adequada aos conselheiros tutelares, suplentes, coordenadores da proteção social básica e especial, técnicos da política de assistência social e representantes das políticas intersetoriais ,conforme definição da gestão municipal, contribui diretamente para o aprimoramento do desempenho da rede de proteção como um todo , garantindo que todos estejam aptos a atuar de forma imediata, responsável e alinhada às normativas vigentes, sempre em defesa dos direitos de crianças e adolescentes do Município de Mariana. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se medida indispensável para assegurar a qualidade técnica do processo de formação, a isonomia entre os participantes e o cumprimento das exigências legais, administrativas e institucionais aplicáveis, atendendo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 14.

1. Identificação do Requisitante: <i>Secretaria Municipal de Assistência Social</i>	
Unidade Administrativa Requisitante: <i>Secretaria Municipal de Assistência Social</i>	
Responsável: <i>Ibsen Guedes Soares</i>	Cargo/Função: Subsecretario de Administração e Planejamento
Matrícula: 41576	E-mail e telefone do setor: Compras.sedesc1@gmail.com 3199690-3426
1.Necessidade: Contratação de serviços técnicos especializados para execução de capacitação técnica destinada ao fortalecimento da atuação da rede de proteção à criança e ao adolescente no município de Mariana –MG.	
2.Justificativa da necessidade: A contratação de serviços técnicos especializados para a execução da capacitação voltadas ao fortalecimento da atuação da rede de proteção à criança e ao adolescente, do Município de Mariana – MG justifica-se pela necessidade de fortalecimento das ações da rede de proteção social, qualificando os profissionais envolvidos e promovendo maior efetividade no atendimento às crianças e adolescentes em situação de violação de direitos As atividades formativas e capacitações a serem executadas com fluxos entre os serviços de assistência fluxo entre os serviços de proteção a exigem conhecimentos especializados nas áreas de legislação infantojuvenil, políticas públicas, atribuições do Conselho Tutelar, ética no exercício da função, bem como experiência comprovada na condução de processos formativos e seletivos dessa natureza. Tais requisitos extrapolam as atribuições rotineiras da equipe técnica do Município, tornando necessária a contratação de profissionais ou instituição com notória especialização no tema. Além disso, a capacitação adequada aos conselheiros tutelares, suplentes, coordenadores da proteção social básica e especial, técnicos da política de assistência social e representantes das políticas intersetoriais ,conforme definição da gestão municipal, contribui diretamente para o aprimoramento do desempenho da rede de proteção como um todo , garantindo que todos estejam aptos a atuar de forma imediata, responsável e alinhada às normativas vigentes, sempre em defesa dos direitos de crianças e adolescentes do Município de Mariana. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se medida indispensável para assegurar a qualidade técnica do processo de formação, a isonomia entre os participantes e o cumprimento das exigências legais, administrativas e institucionais aplicáveis, atendendo	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

plenamente ao interesse público.

2. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):

Ainda não há regulamentação do Plano Anual de Contratações do Município de Mariana. Entretanto, a contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA).

3. Previsão da data em que deve ser iniciada a execução:

A data de início da execução será após o envio da Autorização de Fornecimento, conforme demandas da Secretaria de Assistência Social.

4. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	DETALHAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Capacitação técnica presencial de Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente com profissional com comprovada experiência na área de assistência social com carga horaria de 40 horas semanais (08 horas) turno manhã e tarde.	SV	02

6- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

08.243.0009.2675 3.3.90.39 Fonte: 2501 Ficha: 742

(x) Recurso Próprio

() Recurso Vinculado Federal

() Recurso Vinculado Estadual

(x) Outros (quais?) Fundo Municipal do Idoso

6.1 Indicação da comissão de planejamento da contratação e pela fiscalização da execução do objeto:

Cristovão José Gonzaga da Silva
Subsecretário de Políticas e Serviços de Assistência Social

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Mariana, 02 de julho de 2026.

Responsável pela elaboração da Formalização da Demanda

Ibsen Guedes Soares
Subsecretário de Administração e Planejamento
Matricula: 41576

7-RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N° 14

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data : 27/07/2026

Juliano Magno Barbosa
Secretário Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

11

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

Contratação de serviços técnicos especializados para execução de capacitação técnica destinada ao fortalecimento da atuação da rede de proteção à criança e ao adolescente no município de Mariana –MG.

1.1 OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1.	Capacitação para os membros de toda rede da Secretaria Municipal da Assistência Social: Capacitação presencial com profissional capacitado. Totalizando 40 horas.	2 SV

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1. Modalidade de contratação: Dispensa de Licitação – compra direta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com critério de julgamento menor preço.
2. Natureza do objeto: Prestação de serviços especializados de Capacitação para os membros de toda rede da Secretaria Municipal da Assistência Social.
3. Serviço contínuo: Não, considerando que não há necessidade de ocorrer as capacitações mensalmente.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços técnicos especializados para a execução da capacitação voltadas ao fortalecimento da atuação da rede de proteção à criança e ao adolescente, do Município de Mariana – MG justifica-se pela necessidade de fortalecimento das ações da rede de proteção social, qualificando os profissionais envolvidos e promovendo maior efetividade no atendimento às crianças e adolescentes em situação de violação de direitos

As atividades formativas e capacitações a serem executadas com fluxos entre os serviços de assistência fluxo entre os serviços de proteção a exigem conhecimentos especializados nas áreas de legislação infantojuvenil, políticas públicas, atribuições do Conselho Tutelar, ética no exercício da função, bem como experiência comprovada na condução de processos formativos e seletivos dessa natureza. Tais requisitos extrapolam as atribuições rotineiras da equipe técnica do Município, tornando necessária a contratação de profissionais ou instituição com notória especialização no tema.

Além disso, a capacitação adequada aos conselheiros tutelares, suplentes, coordenadores da proteção social básica e especial, técnicos da política de assistência social e representantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

das políticas intersetoriais, conforme definição da gestão municipal, contribui diretamente para o aprimoramento do desempenho da rede de proteção como um todo, garantindo que todos estejam aptos a atuar de forma imediata, responsável e alinhada às normativas vigentes, sempre em defesa dos direitos de crianças e adolescentes do Município de Mariana.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se medida indispensável para assegurar a qualidade técnica do processo de formação, a isonomia entre os participantes e o cumprimento das exigências legais, administrativas e institucionais aplicáveis, atendendo plenamente ao interesse público.

3. HABILITAÇÃO

3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com suas alterações, quando houver;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir.

3.2 HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.4 DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

4. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá garantir a **plena execução dos serviços**, responsabilizando-se por falhas técnicas, inconsistências nos resultados ou defeitos nos equipamentos utilizados, realizando as correções necessárias **sem qualquer ônus adicional ao Município**.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;
- Disponibilizar todos os equipamentos, sistemas e materiais didáticos necessários;
- Garantir a correta apuração, divulgação e entrega dos resultados;
- Responsabilizar-se pelo transporte, alimentação e hospedagem se necessário;
- Cumprir os prazos estabelecidos para cada etapa do processo seletivo.

6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA

- Efetuar os pagamentos conforme condições acordadas;
- Fiscalizar a execução dos serviços, garantindo que os itens atendam às especificações.

7. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços ficará a cargo dos seguintes servidores:

Cristovão José Gonzaga da Silva
Subsecretário de Políticas e Serviços de Assistência Social

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de forma **PARCELADA**, 50% de forma antecipada, para que a empresa consiga custear as despesas dos seus profissionais durante a capacitação, e os outros 50% após o término da capacitação, desde que comprovada a regularidade fiscal e o cumprimento integral das obrigações contratuais.

09. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participar de licitações e declaração de inidoneidade.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O08.243.0009.2675 3.3.90.39 Fonte: 2501 Ficha: 742 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

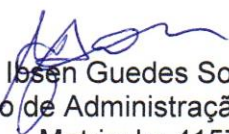
11. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do presente Termo de Referência, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

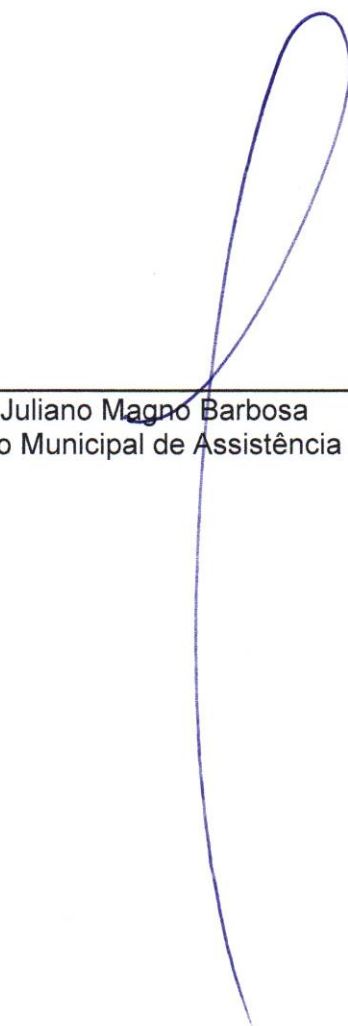
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Mariana, 27 de Julho de 2026



Ibsen Guedes Soares
Subsecretário de Administração e Planejamento
Matricula: 41576

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.



Juliano Magno Barbosa
Secretário Municipal de Assistência Social



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

Lei municipal Nº 1.279/1997, com alteração na Lei Nº 3.568, de 17 de maio de 2023

E-mail: conselhomunicipaldacrianca@gmail.com

Rua das Laranjeiras, S/N, anexo a quadra do bairro Rosário

Mariana, MG.

Ata de reunião ordinária do CMDCA - 15/07/2026

Reunião realizada de forma híbrida, iniciada às 10:35, quando houve quórum para dar continuidade na reunião, com a presença de Cristóvão José Gonzaga (presidente - Representante da Secretaria de Assistência Social), Gisele Alves (Representante da OSC Osquindô), Lídia Mara Coelho Representante da OSC APAE), Isabela Carolina Nascimento Pltombeira (Representante suplente da Secretaria de Assistência Social), Douglas Henrique Assis de Faria (Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social), Cláudia Martinha barbosa (Representante da Secretaria de Educação), Joicy de Paula Viana Miguel (Representante da Câmara), Teresa Cristina dos Santos (Secretária Executiva da Casa dos Conselhos) e Carla Santiago de Resende Abranchês e Sabrina Martins batista (Representantes da Secretaria de Saúde). Eliene Aparecida Ramos e Sulamita Fernandes (representantes da OSC CASA Estrela) Ausência justificada por Paulo Rogério de Lima (Representante da OSC Alferes), sendo substituído por Taciane Cristina da Rocha. Cristóvão inicia a reunião informando que os trâmites pendentes do Edital já passaram por avaliação da secretaria de fazenda e serão encaminhados à Procuradoria Municipal. Cristóvão informa as pautas da reunião. Foi informado por ele que a CEDRO fará um documento informando como será realizado o repasse indicado para o projeto da Acotirene já aprovado pelo CMDCA. Posteriormente informa o andamento do processo de repasse dos recursos do edital 01/2025, já indicando recebimento de documentos da procuradoria, a ser assinado para finalização e encaminhamento dos recursos. Cristóvão apresenta Sabrina como representante titular da Secretaria Municipal de Saúde, informando também que Carla passará a representar a mesma secretaria como suplente, conforme publicação. Sobre a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, foi passada a pauta para Cláudia Martinha. A mesma informa sobre as necessidades de indicação de representantes para a comissão e retoma as sugestões realizadas na última reunião ordinária. Informa necessidade de indicação de coordenadores dos Eixos, de palestrante sobre o tema. Pontua sugestão de que a Conferência seja realizada

no CRIA. Débora Cristina Pereira de Oliveira foi indicada por Cristóvão como representante da Assistência Social. Cristóvão ficou indicado como representante do CMDCA. Sabrina Martins Batista foi indicada como representante da Saúde. Lídia foi indicada como representante das Sociedades Civil. Não havendo outras indicações no momento, a indicação do Conselheiro Tutelar será feita posteriormente por Cristóvão. Lídia indica, como representante do Comitê da primeira infância, um pedido de reunião junto ao CMDCA com o Comitê. Em outra pauta, o presidente Cristóvão informa sobre a indicação pelo Conselho Tutelar para a realização de uma capacitação, a pedido dos Conselheiros para Conselheiros Tutelares, representantes do CMDCA, da Assistência Social, da Saúde e da Educação com o objetivo de realizar um fluxo intersetorial da rede de proteção. Foi encaminhada a documentação dos orçamentos realizados, a proposta de capacitação, enfatizando a indicação dos próprios conselheiros tutelares que já haviam passado por capacitação com a mesma empresa. Foi aprovado a realização da capacitação proposta e a utilização do recurso do PETI no valor de R\$50.500,00. A capacitação foi aprovada por unanimidade. Cristóvão informa a última pauta sobre a demanda de inscrições a serem avaliadas pela Comissão de Normas e Registros. Gisele indica a dificuldade dos membros da comissão se reunirem em um mesmo dia para avaliação e para realizar a visita. Carla pontua as tentativas de alinhamento de data, tendo sido a última realizada apenas com 02 participantes devido ao período de férias dos representantes Paulo Aquiles e Carla. Encerrou-se a reunião às 11:25.

Carla Santiago de Resende Abranches - 069.931.956-07

Joicy de Paula Viana Miguel - 093647026-70

Cristóvão José Gonzaga da Silva - 071880816-97

Sabrina Martins Batista - 041.132.436-54, Gisele Almeida
030.761.376-38, Eliere Aparecida Ramos 08996692638
016.610.246-61, Ischello Cordino Nascimento Botelho,
Paulo Aquiles Almeida 125.351-086-58, Cristóvão José Gonzaga da
Silva 071880816-97, Joicy de Paula Viana Miguel 093647026-70

Assunto: **Re: Solicitação de Proposta de Capacitação Técnica**
De: Solucio Nare <solucionareconsult@gmail.com>
Para: Secretaria de Assistência Social - Mariana/MG
<desenvolvimentosocial@mariana.mg.gov.br>
Data: 26/06/2026 18:48



- Orcamento_Mariana_assinado.pdf (~350 KB)

Prezados,
Segue orçamento solicitado.
Nos colocamos a disposição .

Em sex., 19 de jun. de 2026, 09:25, Secretaria de Assistência Social - Mariana/MG
<desenvolvimentosocial@mariana.mg.gov.br> escreveu:

Prezados,

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMAS estará realizando capacitação profissional para os técnicos, coordenadores e conselheiros tutelares que atuam na rede de proteção à Criança e Adolescente no município de Mariana-MG.

Para concretização da qualificação, solicitamos envio de proposta comercial de prestação de serviços técnicos para capacitação dos profissionais da rede de proteção Social Básica e Especial do município, devendo constar na proposta:

1. Carga horária de 40 (quarenta) horas;
2. Prazo de execução: 04 dias (data a combinar), com carga horária diária de 8 horas (manhã e tarde);
3. Conteúdo programático relacionado à legislação aplicada à infância e adolescência, organização e funcionamento da rede de proteção, tipos de violências e violações de direitos, identificação e intervenção em situações de riscos, atribuições do Conselho Tutelar, dentre outros;
4. Metodologia;
5. Valor dos Serviços, devendo ser inclusos todos os encargos para realização dos serviços, incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação;
6. Forma de pagamento;
7. Validade da proposta;
8. Considerações finais que julgar necessárias.

A proposta deverá ser encaminhada como anexo no email:
desenvolvimentosocial@mariana.mg.gov.br

Aguardando retorno, desde já agradecemos.

Departamento de Finanças, Licitações e Contratos/Almoxarifado

Secretaria Municipal de Assistência Social
Município de Mariana



PROPOSTA COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMAS

Município de Mariana – MG

A SOLUCIONARE CONSULTORIA, COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.040.128/0001-54, apresenta a seguir sua proposta técnica e comercial para a realização de capacitação profissional destinada aos técnicos, coordenadores e conselheiros tutelares da rede de proteção à Criança e ao Adolescente.

1. Objeto e Carga Horária

Prestação de serviços técnicos especializados para a capacitação dos profissionais da rede de Proteção Social Básica e Especial do município de Mariana - MG.

- **Carga Horária Total:** 40 (quarenta) horas.
- **Execução:** datas a combinar, com carga horária diária de 8 horas, divididas nos períodos da manhã e da tarde.

2. Conteúdo Programático

O treinamento será estruturado em 4 módulos principais, distribuídos ao longo dos 4 dias de execução:

- **Módulo I: Legislação Aplicada à Infância e Adolescência**
 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e normativas correlatas.
 - Evolução histórica dos direitos da infância e a doutrina da proteção integral.
- **Módulo II: Organização e Funcionamento da Rede de Proteção**
 - Articulação entre o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), SUAS (Proteção Básica e Especial) e Sistema de Saúde/Educação.
 - Fluxos de atendimento e o papel das coordenações e equipes técnicas.
- **Módulo III: Identificação, Tipos de Violência e Intervenção**
 - Violência física, psicológica, sexual, negligência e autoagressão.



- Indicadores de violação de direitos, avaliação de risco e protocolos de intervenção imediata.

- **Módulo IV: Atribuições e Atuação do Conselho Tutelar**

- Competências legais, limites de atuação e a relação intersetorial do Conselho Tutelar com a rede do município.
- Estudos de caso práticos e encaminhamentos jurídicos/administrativos.

3. Metodologia

A capacitação será executada de forma presencial e participativa, combinando fundamentação teórica com aplicação prática. Serão utilizadas metodologias ativas, tais como:

- Exposições dialogadas com apoio visual;
- Análise e discussão de estudos de caso reais e fluxogramas de atendimento;
- Dinâmicas de grupo para fortalecimento do trabalho em rede e alinhamento de fluxos intersetoriais;
- Espaço aberto para debates, perguntas e troca de experiências entre os técnicos.

4. Valor dos Serviços

O valor global para a execução completa da capacitação de 40 horas é de **R\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais)**.

Nota de Inclusão: Neste valor já estão inclusos todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, bem como todas as despesas logísticas necessárias para a execução do serviço, incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe de consultores/instrutores.

5. Condições Comerciais e de Pagamento

- **Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado em parcela única mediante adimplemento do serviço, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) e relatório de execução, por meio de depósito bancário ou ordem de pagamento.
 - **Validade da Proposta:** 30 (trinta) dias a contar da data de emissão.
-



Solucionare
Soluções Sociais

6. Considerações Finais

A Solucionare possui como atividade principal o treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Nos colocamos à inteira disposição da SEMAS de Mariana - MG para alinhar o cronograma definitivo, bem como customizar detalhes do conteúdo para atender às particularidades da realidade social do município.

Ouro Branco, 25 de junho de 2026.

SOLUCIONARE CONSULTORIA, COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO LTDA
Representante Legal



Documento assinado digitalmente
MARILSON MACHADO DOS SANTOS
Data: 26/06/2026 17:56:57-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assunto: **Re: Solicitação de Proposta de Capacitação Técnica**
De: Confederação Brasileira de Sustentabilidade Social
<cbsust.social@gmail.com>
Para: Secretaria de Assistência Social - Mariana/MG
<desenvolvimentosocial@mariana.mg.gov.br>
Data: 30/06/2026 16:03



Prezados,

A CBS agradece, estarei providenciando o orçamento.

A Diretoria da CBS

Em ter., 30 de jun. de 2026, 09:14, Secretaria de Assistência Social - Mariana/MG
<desenvolvimentosocial@mariana.mg.gov.br> escreveu:

Prezados,

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMAS estará realizando capacitação profissional para os técnicos, coordenadores e conselheiros tutelares que atuam na rede de proteção à Criança e Adolescente no município de Mariana-MG.

Para concretização da qualificação, solicitamos envio de proposta comercial de prestação de serviços técnicos para capacitação dos profissionais da rede de proteção Social Básica e Especial do município, devendo constar na proposta:

1. Carga horária de 40 (quarenta) horas;
2. Prazo de execução: 04 dias (data a combinar), com carga horária diária de 8 horas (manhã e tarde);
3. Conteúdo programático relacionado à legislação aplicada à infância e adolescência, organização e funcionamento da rede de proteção, tipos de violências e violações de direitos, identificação e intervenção em situações de riscos, atribuições do Conselho Tutelar, dentre outros;
4. Metodologia;
5. Valor dos Serviços, devendo ser inclusos todos os encargos para realização dos serviços, incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação;
6. Forma de pagamento;
7. Validade da proposta;
8. Considerações finais que julgar necessárias.

A proposta deverá ser encaminhada como anexo no
email: desenvolvimentosocial@mariana.mg.gov.br

Aguardando retorno, desde já agradecemos.

Departamento de Finanças, Licitações e Contratos/Almoxarifado

Secretaria Municipal de Assistência Social

Assunto: **Orçamento solicitado.**
De: Confederação Brasileira de Sustentabilidade Social
<cbsust.social@gmail.com>
Para: Secretaria de Assistência Social - Mariana/MG
<desenvolvimentosocial@mariana.mg.gov.br>
Data: 30/06/2026 18:10



- CBS_Mariana_junho_2026assinado.pdf (~131 KB)

Prezados,

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Atenciosamente.

A Diretoria da CBS

CBSS – Confederação Brasileira de Sustentabilidade Social
CNPJ 06.270.588/0001-80
Av. Amazonas, 687 sala 1007 – Centro
Belo Horizonte | Minas Gerais

À

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social –
SEMAS Prefeitura Municipal de Mariana/MG

Prezados(as),

A CBSS apresenta a presente proposta para prestação de serviços técnicos especializados de capacitação destinada aos técnicos, coordenadores e conselheiros tutelares que atuam na Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do Município de Mariana/MG.

1. Objeto

Prestação de serviços técnicos para realização de capacitação presencial voltada aos profissionais da Rede de Proteção Social Básica e Especial, visando o fortalecimento da atuação integrada na garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

2. Carga Horária

- Carga horária total: 40 (quarenta) horas;
- Execução com jornada diária de 08 (oito) horas, distribuídas nos turnos da manhã e da tarde;
- Datas de realização a serem definidas em conjunto com a SEMAS.

3. Conteúdo Programático

A capacitação abordará, entre outros, os seguintes temas:

- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e legislação correlata;
- Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
- Organização e funcionamento da Rede de Proteção Social;
- Papel e articulação entre os serviços da Proteção Social Básica e Especial;
- Atribuições e competências do Conselho Tutelar;

- Tipos de violência e violações de direitos;
- Identificação de situações de risco e vulnerabilidade;
- Fluxos de atendimento, encaminhamento e acompanhamento;
- Trabalho intersetorial e construção de estratégias de proteção integral;
- Estudos de caso e resolução de situações práticas.

4. Metodologia

A capacitação será desenvolvida por meio de metodologia participativa, privilegiando a construção coletiva do conhecimento, contemplando:

- Aulas expositivas dialogadas;
- Estudos de casos reais;
- Oficinas e dinâmicas em grupo;
- Debates orientados;
- Análise de fluxos e protocolos de atendimento;
- Compartilhamento de experiências exitosas;
- Espaço para esclarecimento de dúvidas e construção de propostas de atuação integrada.

Todo o conteúdo será adaptado à realidade do município e às demandas dos profissionais participantes.

5. Valor da Proposta

Valor Global: R\$ 51.200,00 (Cinquenta e um mil e duzentos reais).

O valor contempla:

- Planejamento pedagógico;
- Elaboração do material didático;
- Minистраção da capacitação;
- Emissão de certificados;
- Todos os encargos tributários e trabalhistas;
- Deslocamento;
- Hospedagem;
- Alimentação;
- Demais despesas necessárias para execução integral dos serviços.

6. Forma de Pagamento

Pagamento mediante emissão de Nota Fiscal, após a conclusão dos serviços e apresentação do relatório de execução, em prazo a ser definido pela contratante.

7. Validade da Proposta

Esta proposta possui validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

Nos colocamos à disposição para adequações do conteúdo programático, metodologia e cronograma, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

30 de junho de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br ALFREDO TEIXEIRA DE LIMA FILHO
Data: 30/06/2026 17:50:01-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Alfredo Teixeira de Lima Filho
Presidente

to: **Re: Solicitação de Proposta de Capacitação Técnica**

De Razem Soluções Sociais <solucoessociaisrazem@gmail.com>

Para: Secretaria de Assistência Social - Mariana/MG
<desenvolvimentosocial@mariana.mg.gov.br>

Data 30/06/2026 11:41



- Orçamento Mariana Capacitação Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente.pdf (~165 KB)

Bom dia,

Segue orçamento conforme solicitação.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

At.te,

Karina Evaristo
Razem Soluções Sociais

On Mon, Jun 29, 2026 at 8:45 AM Secretaria de Assistência Social - Mariana/MG
<desenvolvimentosocial@mariana.mg.gov.br> wrote:

--

Prezados,

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMAS estará realizando capacitação profissional para os técnicos, coordenadores e conselheiros tutelares que atuam na rede de proteção à Criança e Adolescente no município de Mariana-MG.

Para concretização da qualificação, solicitamos envio de proposta comercial de prestação de serviços técnicos para capacitação dos profissionais da rede de proteção Social Básica e Especial do município, devendo constar na proposta:

1. Carga horária de 40 (quarenta) horas;
2. Prazo de execução: 04 dias (data a combinar), com carga horária diária de 8 horas (manhã e tarde);
3. Conteúdo programático relacionado à legislação aplicada à infância e adolescência, organização e funcionamento da rede de proteção, tipos de violências e violações de direitos, identificação e intervenção em situações de riscos, atribuições do Conselho Tutelar, dentre outros;
4. Metodologia;
5. Valor dos Serviços, devendo ser inclusos todos os encargos para realização dos serviços, incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação;
6. Forma de pagamento;
7. Validade da proposta;
8. Considerações finais que julgar necessárias.

A proposta deverá ser encaminhada como anexo no
email: desenvolvimentosocial@mariana.mg.gov.br

Aguardando retorno, desde já agradecemos.

Departamento de Finanças, Licitações e Contratos/Almoxarifado

Secretaria Municipal de Assistência Social

Município de Marian

Secretaria Municipal de Assistência Social

Município de Mariana

Secretaria Municipal de Assistência Social

Município de Mariana

PROPOSTA COMERCIAL

FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE MARIANA-MG.

PROPONENTE: Razem Soluções Sociais

DESTINATÁRIO: Prefeitura Municipal de Mariana/MG

OBJETO: Capacitação técnica para fortalecimento da atuação da Rede de Proteção à criança e ao adolescente no Município de Mariana-MG

1. OBJETO

Prestação de serviço técnico especializado para realização de capacitação profissional, com carga horária total de 40 (quarenta) horas, destinada ao fortalecimento da atuação da rede de proteção à criança e ao adolescente no município de Mariana-MG.

2. EXECUÇÃO

Data a ser definida

Carga horária diária: 08 horas (manhã e tarde)

Carga horária total: 40 horas

3. PÚBLICO ALVO

- Conselheiros Tutelares titulares e suplentes
- Coordenadores da Proteção Social Básica e Especial
- Técnicos da Política de Assistência Social
- Representantes das políticas intersetoriais, conforme definição da gestão municipal

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A capacitação abordará os seguintes eixos temáticos:

- Legislação aplicada à infância e adolescência
- Atribuições do Conselho Tutelar
- Organização e funcionamento da rede de proteção
- Encaminhamentos e articulação intersetorial
- Tipos de violências e violações de direitos
- Identificação e intervenção em situações de risco
- Fluxo de atendimento em casos de violência e violação de direitos



- Construção e/ou aprimoramento de fluxos institucionais

5. METODOLOGIA

A metodologia adotada será participativa e orientada à prática profissional, contemplando:

- Exposição dialogada
- Estudo de casos reais
- Dinâmicas em grupo
- Discussões orientadas
- Construção coletiva de fluxos e estratégias de atendimento

6. INVESTIMENTO

O valor global para execução da capacitação é de: **R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).**

O valor inclui:

- Honorários profissionais
- Planejamento e elaboração do conteúdo
- Execução da capacitação
- Despesas com deslocamento
- Hospedagem
- Alimentação
- Custos operacionais

Todas as despesas serão custeadas pela contratada, não havendo ônus adicional ao município.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta possui validade de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente proposta visa contribuir para o fortalecimento das ações da rede de proteção social, qualificando os profissionais envolvidos e promovendo maior efetividade no atendimento às crianças e adolescentes em situação de violação de direitos.

Mariana/MG, 30 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente por KARINA EVARISTO
FERNANDES DE CASTRO
CNPJ: 07.043.088/0001-90
Data: 30/06/2026 11:28:43
Formato: PDF
Versão: 1.0
KARINA EVARISTO
FERNANDES DE
CASTRO

Razem Soluções Sociais

Consultoria, Capacitação e Desenvolvimento Social



DECLARAÇÃO

RAZEM SOLUCOES SOCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 65.770.549/0001-00, sediada a Rua Percival Farquhar, nº 45, Bairro Pioneiros, Ouro Branco-MG, CEP 36492-314, por intermédio de sua representante legal o sra. Karina Evaristo Fernandes de Castro, portadora da C.I MG11391728 e do CPF nº 089.317.066-69, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso V, do art. 14 da Lei 14133/2021.

Mariana, 27 de julho de 2026.

KARINA EVARISTO
FERNANDES DE
CASTRO

Assinado digitalmente por KARINA EVARISTO
FERNANDES DE CASTRO
ID: C481C1A-KARINA EVARISTO FERNANDES
DE CASTRO, O=ICP-Brasil, OU=ADVOGADO
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.27 12:48:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

RAZEM SOLUCOES SOCIAIS LTDA
CNPJ 65.770.549/0001-00
Karina Evaristo Fernandes de Castro
Sócia

DECLARAÇÃO

A Empresa RAZEM SOLUCOES SOCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 65.770.549/0001-00, sediada a Rua Percival Farquhar, nº 45, Bairro Pioneiros, Ouro Branco-MG, CEP 36492-314, por intermédio de sua representante legal o sra. Karina Evaristo Fernandes de Castro, portadora da C.I MG11391728 e do CPF nº 089.317.066-69, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

Mariana, 27 de julho de 2026.

KARINA EVARISTO
FERNANDES DE
CASTRO

Assinado digitalmente por KARINA EVARISTO
FERNANDES DE CASTRO
ID: C=BR, CN=KARINA EVARISTO FERNANDES
DE CASTRO, O=ICP-Brasil OU=ADVOGADO
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2026.07.27 12:47:19-03'00"
Fonte PDF Reader Versão: 2026.1.1

RAZEM SOLUCOES SOCIAIS LTDA
CNPJ 65.770.549/0001-00
Karina Evaristo Fernandes de Castro
Sócia

DECLARAÇÃO

A Empresa RAZEM SOLUCOES SOCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 65.770.549/0001-00, sediada a Rua Percival Farquhar, nº 45, Bairro Pioneiros, Ouro Branco-MG, CEP 36492-314, por intermédio de sua representante legal o sra. Karina Evaristo Fernandes de Castro, portadora da C.I MG11391728 e do CPF nº 089.317.066-69, DECLARA também, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e inciso IV do artigo 63, da lei 14.133/2021.

Mariana, 27 de julho de 2026.

KARINA EVARISTO
FERNANDES DE
CASTRO

Assinado digitalmente por KARINA EVARISTO
FERNANDES DE CASTRO
NO: CNBR, CN=KARINA EVARISTO FERNANDES DE
CASTRO, O=CPBrasil, OU=ADVOGADO
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2026.07.27 12:52:13-03'00"
Fonte PDF Reader Versão: 2026.1.1

RAZEM SOLUCOES SOCIAIS LTDA
CNPJ 65.770.549/0001-00
Karina Evaristo Fernandes de Castro
Sócia



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31217716151

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RAZEM SOLUCOES SOCIAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2600291324

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

OURO BRANCO

Local

19 MARÇO 2026

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13733580 em 25/03/2026 da Empresa RAZEM SOLUCOES SOCIAIS LTDA, Nire 31217716151 e protocolo 262104474 - 19/03/2026. Efeitos do registro: 19/03/2026. Autenticação: D4F6151823B1D5F0691B54AB968F81792C77D352. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/210.447-4 e o código de segurança Dbap Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/210.447-4	MGP2600291324	19/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
062.281.486-99	BRUNA STELAMARES GOMES QUINTELA



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
"RAZEM SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA"**
CNPJ: 65.770.549/0001-00

BRUNA STELAMARES GOMES QUINTELA, brasileira, divorciada, Assistente Social, inscrita no CPF sob o número 062.281.486-99, Carteira de Identidade nº 06228148699, expedida pela PCMG, nascida aos 05/03/1985, residente e domiciliada na Rua Dom Rodrigo José de Menezes, 440 – Apartamento 104, Pioneiros, Ouro Branco/MG, CEP: 36492-344,

KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Advogada, inscrita no CPF sob o número 089.317.066-69, Carteira de Identidade nº MG11391728, expedida pela PCMG, nascida aos 09/11/1987, residente e domiciliada na Rua Percival Farquhar, 45, Pioneiros, Ouro Branco/MG, CEP: 36492-314.

Únicas sócias componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **RAZEN SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA**, estabelecida na Rua Percival Farquhar, 45, Pioneiros – Ouro Branco/MG, CEP: 36492-314, REGISTRADA NA JUCEMG SOB nº 31217716151, de 18/03/2026, **CNPJ: 65.770.549/0001-00**, **FORO LEGAL DE OURO BRANCO /MG**, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social da seguinte forma:

Cláusula Primeira – A sociedade altera neste ato, sua denominação social, passando a ser **RAZEN SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA**.

Cláusula Segunda – O Capital Social permanece neste ato de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente do país, que é dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), cada uma, neste ato em moeda corrente do país, e fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do Sócio	%	Nº de Cotas	Valor da Cota	Valor Total
Bruna Stelamares Gomes Quintela	66	33.000	R\$ 1,00	R\$ 66.000,00
Karina Evaristo Fernandes de Castro	34	17.000	R\$ 1,00	R\$ 17.000,00
TOTAL	100	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Terceira – A administração da sociedade, será exercida única e exclusivamente pelo administrador não sócio **DANIEL LUIZ GOMES CASTRO**, inscrito no CPF sob o número 024.641.326-32, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente à Rua Percival Farquhar, 45 -Pioneiros, Ouro Branco, estado de Minas Geras, com sua própria e única assinatura individual, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13733580 em 25/03/2026 da Empresa RAZEM SOLUCOES SOCIAIS LTDA, Nire 31217716151 e protocolo 262104474 - 19/03/2026. Efeitos do registro: 19/03/2026. Autenticação: D4F6151823B1D5F0691B54AB968F81792C77D352. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/210.447-4 e o código de segurança Dbap Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/9

Parágrafo único - O administrador, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração a sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA "RAZEM SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA"
CNPJ: 65.770.549/0001-00**

Cláusula Primeira - A sociedade do tipo limitada gira sob o nome empresarial de **RAZEM SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA**.

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede na Rua Percival Farquhar, 45 - Pioneiros, Ouro Branco/MG, CEP: 36492-314.

Parágrafo Único - É facultado à sociedade, a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessários, observada a legislação vigente sobre a matéria.

Cláusula Terceira - O objeto da sociedade é: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXCETO TECNICA ESPECIFICA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SERVICOS DE PRE IMPRESSAO, EDICAO DE JORNAIS NAO DIARIOS, EDICAO DE REVISTAS, EDICAO DE CADASTROS E LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE POS PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADOS, AGENCIA DE NOTOCIAS, MARKETING DIRETO, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGTAFIAS EXCETO SUBMARINA, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS NAO ESPECIFICADAS, AGENCIA DE VIAGENS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FOTOCOPIAS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS, CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCUROS, ADMINISTRACAO PUBLICA, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS, ATIVIDADES DE GESTAO EMPRESARIAL EXCETO TECNICA ESPECIFICA, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, CESSAO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13733580 em 25/03/2026 da Empresa RAZEM SOLUCOES SOCIAIS LTDA, Nire 31217716151 e protocolo 262104474 - 19/03/2026. Efeitos do registro: 19/03/2026. Autenticação: D4F6151823B1D5F0691B54AB968F81792C77D352. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/210.447-4 e o código de segurança Dbap Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/9

Cláusula Quarta - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas com direito a voto, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídas:

Nome do Sócio	%	Nº de Cotas	Valor da Cota	Valor Total
Bruna Stelamares Gomes Quintela	66	33.000	R\$ 1,00	R\$ 66.000,00
Karina Evaristo Fernandes de Castro	34	17.000	R\$ 1,00	R\$ 17.000,00
TOTAL	100	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta - A administração da sociedade, será exercida única e exclusivamente pelo administrador não sócio **DANIEL LUIZ GOMES CASTRO**, inscrito no CPF sob o número 024.641.326-32, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente à Rua Percival Farquhar, 45 -Pioneiros, Ouro Branco, estado de Minas Gerias, com sua própria e única assinatura individual, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único - O administrador, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração a sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sexta - Os sócios e administradores terá direito a uma retirada mensal a título de **pró-labore** observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Sétima - A sociedade iniciou suas atividades em 16 de março de 2026 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona - As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do único sócio.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13733580 em 25/03/2026 da Empresa RAZEM SOLUCOES SOCIAIS LTDA, Nire 31217716151 e protocolo 262104474 - 19/03/2026. Efeitos do registro: 19/03/2026. Autenticação: D4F6151823B1D5F0691B54AB968F81792C77D352. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/210.447-4 e o código de segurança Dbap Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/9

Cláusula Décima Primeira – O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer dos sócios, caberá ao sócio remanescente, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção de suas quotas sociais.

Cláusula Décima Terceira - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Ouro Branco – MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente alteração de Forma DIGITAL.

Sendo uma via para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Ouro Branco, 19 de março de 2026.

Bruna Stelamares Gomes Quintela
CPF: 062.281.486-99

Karina Evaristo Fernandes de Castro
CPF: 089.317.066-69

Daniel Luiz Gomes de Castro
CPF: 024.641.326-32



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13733580 em 25/03/2026 da Empresa RAZEM SOLUCOES SOCIAIS LTDA, Nire 31217716151 e protocolo 262104474 - 19/03/2026. Efeitos do registro: 19/03/2026. Autenticação: D4F6151823B1D5F0691B54AB968F81792C77D352. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/210.447-4 e o código de segurança Dbap Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/210.447-4	MGP2600291324	19/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
062.281.486-99	BRUNA STELAMARES GOMES QUINTELA
024.641.326-32	DANIEL LUIZ GOMES DE CASTRO
089.317.066-69	KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13733580 em 25/03/2026 da Empresa RAZEM SOLUCOES SOCIAIS LTDA, Nire 31217716151 e protocolo 262104474 - 19/03/2026. Efeitos do registro: 19/03/2026. Autenticação: D4F6151823B1D5F0691B54AB968F81792C77D352. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/210.447-4 e o código de segurança Dbap Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RAZEM SOLUCOES SOCIAIS LTDA, de NIRE 3121771615-1 e protocolado sob o número 26/210.447-4 em 19/03/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13733580, em 25/03/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gustavo Henrique Campos dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
062.281.486-99	BRUNA STELAMARES GOMES QUINTELA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
062.281.486-99	BRUNA STELAMARES GOMES QUINTELA
089.317.066-69	KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO
024.641.326-32	DANIEL LUIZ GOMES DE CASTRO

Belo Horizonte, quinta-feira, 26 de março de 2026



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Henrique Campos dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 26/03/2026, às 06:30 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 26/210.447-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13733580 em 25/03/2026 da Empresa RAZEM SOLUCOES SOCIAIS LTDA, Nire 31217716151 e protocolo 262104474 - 19/03/2026. Efeitos do registro: 19/03/2026. Autenticação: D4F6151823B1D5F0691B54AB968F81792C77D352. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/210.447-4 e o código de segurança Dbap Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 26 de março de 2026



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13733580 em 25/03/2026 da Empresa RAZEM SOLUCOES SOCIAIS LTDA, Nire 31217716151 e protocolo 262104474 - 19/03/2026. Efeitos do registro: 19/03/2026. Autenticação: D4F6151823B1D5F0691B54AB968F81792C77D352. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/210.447-4 e o código de segurança Dbap Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31217716151

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RAZEM SOLUCOES SOCIAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2600387873

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

OURO BRANCO

Local

15 ABRIL 2026

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13839141 em 05/05/2026 da Empresa RAZEM SOLUCOES SOCIAIS LTDA, Nire 31217716151 e protocolo 262754592 - 15/04/2026. Efeitos do registro: 15/04/2026. Autenticação: F23BE931D68F27DFAFD52CC0F0379118C3AD8E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/275.459-2 e o código de segurança jc7k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/275.459-2	MGP2600387873	15/04/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
062.281.486-99	BRUNA STELAMARES GOMES QUINTELA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
"RAZEM SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA"
CNPJ: 65.770.549/0001-00**

BRUNA STELAMARES GOMES QUINTELA, brasileira, divorciada, Assistente Social, inscrita no CPF sob o número 062.281.486-99, Carteira de Identidade nº 06228148699, expedida pela PCMG, nascida aos 05/03/1985, residente e domiciliada na Rua Dom Rodrigo José de Menezes, 440 – Apartamento 104, Pioneiros, Ouro Branco/MG, CEP: 36492-344,

KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Advogada, inscrita no CPF sob o número 089.317.066-69, Carteira de Identidade nº MG11391728, expedida pela PCMG, nascida aos 09/11/1987, residente e domiciliada na Rua Percival Farquhar, 45, Pioneiros, Ouro Branco/MG, CEP: 36492-314.

Únicas sócias componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **RAZEM SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA**, estabelecida na Rua Percival Farquhar, 45, Pioneiros – Ouro Branco/MG, CEP: 36492-314, REGISTRADA NA JUCEMG SOB nº 31217716151, de 18/03/2026, **CNPJ: 65.770.549/0001-00**, **FORO LEGAL DE OURO BRANCO /MG**, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social da seguinte forma:

Cláusula Primeira – A sociedade altera neste ato, suas atividades econômicas, passando a ser as seguintes: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXCETO TECNICA ESPECIFICA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SERVICOS DE PRE IMPRESSAO, EDICAO DE JORNAIS NAO DIARIOS, EDICAO DE REVISTAS, EDICAO DE CADASTROS E LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE POS PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADOS, AGENCIA DE NOTOCIAS, MARKETING DIRETO, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGTAFIAS EXCETO SUBMARINA, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS NAO ESPECIFICADAS, AGENCIA DE VIAGENS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FOTOCOPIAS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS, CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCUROS, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS, ATIVIDADES DE GESTAO EMPRESARIAL EXCETO TECNICA ESPECIFICA, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, CESSAO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR.



Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXCETO TECNICA ESPECIFICA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SERVICOS DE PRE IMPRESSAO, EDICAO DE JORNAIS NAO DIARIOS, EDICAO DE REVISTAS, EDICAO DE CADASTROS E LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE POS PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADOS, AGENCIA DE NOTOCIAS, MARKETING DIRETO, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGTAFIAS EXCETO SUBMARINA, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS NAO ESPECIFICADAS, AGENCIA DE VIAGENS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FOTOCOPIAS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS, CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCUROS, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS, ATIVIDADES DE GESTAO EMPRESARIAL EXCETO TECNICA ESPECIFICA, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, CESSAO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR.

Cláusula Quarta - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas com direito a voto, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídas:

Nome do Sócio	%	Nº de Cotas	Valor da Cota	Valor Total
Bruna Stelamares Gomes Quintela	66	33.000	R\$ 1,00	R\$ 33.000,00
Karina Evaristo Fernandes de Castro	34	17.000	R\$ 1,00	R\$ 17.000,00
TOTAL	100	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta - A administração da sociedade, será exercida única e exclusivamente pelo administrador não sócio **DANIEL LUIZ GOMES CASTRO**, inscrito no CPF sob o número 024.641.326-32, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente à Rua Percival Farquhar, 45 -Pioneiros, Ouro Branco, estado de Minas Gerias, com sua própria e única assinatura individual, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único - O administrador, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração a sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



Cláusula Sexta - Os sócios e administradores terá direito a uma retirada mensal a título de **pró-labore** observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Sétima - A sociedade iniciou suas atividades em 16 de março de 2026 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona - As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do único sócio.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer dos sócios, caberá ao sócio remanescente, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção de suas quotas sociais.

Cláusula Décima Terceira - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Ouro Branco - MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente alteração de Forma DIGITAL.

Sendo uma via para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Ouro Branco, 15 de março de 2026.

Bruna Stelamares Gomes Quintela
CPF: 062.281.486-99

Karina Evaristo Fernandes de Castro
CPF: 089.317.066-69

Daniel Luiz Gomes de Castro
CPF: 024.641.326-32





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/275.459-2	MGP2600387873	15/04/2026

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
062.281.486-99	BRUNA STELAMARES GOMES QUINTELA
024.641.326-32	DANIEL LUIZ GOMES DE CASTRO
089.317.066-69	KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RAZEM SOLUCOES SOCIAIS LTDA, de NIRE 3121771615-1 e protocolado sob o número 26/275.459-2 em 15/04/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13839141, em 05/05/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Assinante(s)	
CPF	Nome
062.281.486-99	BRUNA STELAMARES GOMES QUINTELA

Assinante(s)	
CPF	Nome
062.281.486-99	BRUNA STELAMARES GOMES QUINTELA
089.317.066-69	KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO
024.641.326-32	DANIEL LUIZ GOMES DE CASTRO

Belo Horizonte, terça-feira, 05 de maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 05/05/2026, às 11:45 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 26/275.459-2.

Página 1 de 1





MARINELY DE PAULA BOMFIM

Certifico o registro sob o nº 13839141 em 05/05/2026 da Empresa RAZEM SOLUCOES SOCIAIS LTDA, Nire 31217716151 e protocolo 262754592 - 15/04/2026. Efeitos do registro: 15/04/2026. Autenticação: F23BE931D68F27DFAFD52CC0F0379118C3AD8E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/275.459-2 e o código de segurança jc7k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 65.770.549/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2026
NOME EMPRESARIAL RAZEM SOLUCOES SOCIAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário (Dispensada *) 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos (Dispensada *) 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão (Dispensada *) 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários (Dispensada *) 58.13-1-00 - Edição de revistas (Dispensada *) 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (Dispensada *) 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade (Dispensada *) 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 63.91-7-00 - Agências de notícias (Dispensada *) 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 79.11-2-00 - Agências de viagens (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 84.11-6-00 - Administração pública em geral (Dispensada *) 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (Dispensada *) 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PERCIVAL FARQUHAR	NÚMERO 45	COMPLEMENTO *****
CEP 36.492-314	BAIRRO/DISTRITO PIONEIROS	MUNICÍPIO OURO BRANCO
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXPRESSO.RIO@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 3938-0321
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2026	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/04/2026** às **18:36:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 65.770.549/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2026
NOME EMPRESARIAL RAZEM SOLUCOES SOCIAIS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PERCIVAL FARQUHAR	NÚMERO 45	COMPLEMENTO *****
CEP 36.492-314	BAIRRO/DISTRITO PIONEIROS	MUNICÍPIO OURO BRANCO
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXPRESSO.RIO@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 3938-0321	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2026	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/04/2026 às 18:36:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Voltar](#)[Imprimir](#)*Vencida*

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 65.770.549/0001-00
Razão social: RAZEM SOLUCOES SOCIAIS LTDA
Endereço: R PERCIVAL FARQUHAR 45 / PIONEIROS / OURO BRANCO / MG / 36492-314

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2026 a 11/08/2026

Certificação Número: 2026071301426544476782

Informação obtida em 30/07/2026 10:47:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAZEM SOLUCOES SOCIAIS LTDA
CNPJ: 65.770.549/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:15:57 do dia 31/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2026.

Código de controle da certidão: **7392.845B.32EF.D84D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAZEM SOLUCOES SOCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 65.770.549/0001-00

Certidão nº: 35510120/2026

Expedição: 31/03/2026, às 11:29:01

Validade: 27/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAZEM SOLUCOES SOCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **65.770.549/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





2842755062

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 1º NOM e SOBRENOME: **BRUNA STELAMARES GOMES QUINTELA**

1ª HABILITAÇÃO: **08/07/2005**



Br. Ste.

3 ASSINATURA DO PORTADOR

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **05/03/1985, LEOPOLDINA, MG**

4a DATA EMISSÃO: **27/08/2024** 6a VALIDADE: **27/08/2034** ACC: **D**

4c DOC IDENTIDADE / CNIC EMISSOR / UF: **MG12036296 SSP MG**

4d CPF: **062.281.486-99** 5 Nº REGISTRO: **03657273344** 6 CEE HAS: **B**

7 VINCULADA(A) **BRASILEIRO(A)**

8 FILIAÇÃO: **RONALDO QUINTELA DE ANDRADE**

KATIA STELAMARES GOMES QUINTELA

	9	10	11	12
ACC				
A				
AB				
AC				
B				
B1				
C				
C1				
12 OBSERVAÇÕES				

LOCAL: **BELO HORIZONTE, MG**

	9	10	11	12
D				
D1				
DE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

SISTEMA DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

S194410857D
MG6991L2496

MINAS GERAIS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

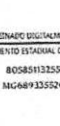
SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA036572733<444<<<<<<<<<<
8503057F3408272BRA<<<<<<<<<<8
BRUNA<<STELAMAR<GOMES<QUINTELA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
5044030036

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - 1 NOME E SOBRENOME
DANIEL LUIZ GOMES DE CASTRO

11 - HABILITAÇÃO
14/06/1996



3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
28/08/1975, CONSELHEIRO LAFAIETE, MG

4a - DATA (EXPIÇÃO) 4b - VIGÊNCIA 4c - ACC

13/08/2025 12/08/2035 D

4e - DCE (QUANTIDADE) / DCE (EMISSOR) / UF
M7748112 SSP MG

4d - CPF 5 - Nº REGISTRO 6 - CDE HAB

024.041.326-32 01575133476 AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

PRONOME
GERALDO SEVERINO DE CASTRO

MARIA APARECIDA GOMES DE CASTRO

7 - ASSINATURA DO PORTADOR



	9	10	11	12
ACC				
A			12/08/2035	
A1				
B			12/08/2035	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
EE				
EE				
EE				
EE				
EE				

12 - OBSERVAÇÕES

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

80585813355
MG-68935520

MINAS GERAIS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2 a 4. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Emissão / Issuance Date / Fecha de Emisión - 4. Local de Nascimento / Birth Place and Place of Birth / Lugar de Nacimiento - 5. Data de Emissão / Issuance Date / Fecha de Emisión - 6. Categoria de Veículo / Vehicle Category / Categoría de Vehículo - 7. Expiration Date / Validity Date / Vigencia - 8. Issuance Authority / Issuing Authority / Jefe del Departamento - 9. Data de Validade / Expiration Date / Fecha de Vencimiento - 10. CPF - 11. Number of Record on CNH / Driver License Number / Número de Permisso de Conducir - 12. Categoria de Veículo da Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Vehículos de la Categoría de Permisso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 13. Fotografia / Filiation / Filiación - 14. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA015751534<768<<<<<<<<<<
7508284M3508127BRA<<<<<<<<<2
DANIEL<<LUIZ<GOMES<DE<CASTRO<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - NOME E SOBRENOME
KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO

11 - DATA DE EMISSÃO
30/06/2009

3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
09/11/1987, CONSELHEIRO LAFAIETE, MG

4a - DATA DE EMISSÃO
18/07/2023

4b - VALIDADE
17/07/2033

ACC

D

4c - DOCUMENTO DE IDENTIDADE / IDENTIFICATION / I.D.
MG11391728 PC MG

4d - CPF
089.317.066-69

5 - Nº REGISTRO
0470103546819

6 - CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

7 - ASSINATURA DO PORTADOR

8 - FILIAÇÃO
PAULO FERNANDES DA SILVA
MARIZA EVARISTO DA SILVA FERNANDES

9 - ACC

10 - A

11 - B

12 - C

13 - D

14 - E

15 - F

16 - G

17 - H

18 - I

19 - J

20 - K

21 - L

22 - M

23 - N

24 - O

25 - P

26 - Q

27 - R

28 - S

29 - T

30 - U

31 - V

32 - W

33 - X

34 - Y

35 - Z

36 - 0

37 - 1

38 - 2

39 - 3

40 - 4

41 - 5

42 - 6

43 - 7

44 - 8

45 - 9

46 - 10

47 - 11

48 - 12

49 - 13

50 - 14

51 - 15

52 - 16

53 - 17

54 - 18

55 - 19

56 - 20

57 - 21

58 - 22

59 - 23

60 - 24

61 - 25

62 - 26

63 - 27

64 - 28

65 - 29

66 - 30

67 - 31

68 - 32

69 - 33

70 - 34

71 - 35

72 - 36

73 - 37

74 - 38

75 - 39

76 - 40

77 - 41

78 - 42

79 - 43

80 - 44

81 - 45

82 - 46

83 - 47

84 - 48

85 - 49

86 - 50

87 - 51

88 - 52

89 - 53

90 - 54

91 - 55

92 - 56

93 - 57

94 - 58

95 - 59

96 - 60

97 - 61

98 - 62

99 - 63

100 - 64

101 - 65

102 - 66

103 - 67

104 - 68

105 - 69

106 - 70

107 - 71

108 - 72

109 - 73

110 - 74

111 - 75

112 - 76

113 - 77

114 - 78

115 - 79

116 - 80

117 - 81

118 - 82

119 - 83

120 - 84

121 - 85

122 - 86

123 - 87

124 - 88

125 - 89

126 - 90

127 - 91

128 - 92

129 - 93

130 - 94

131 - 95

132 - 96

133 - 97

134 - 98

135 - 99

136 - 00

137 - 01

138 - 02

139 - 03

140 - 04

141 - 05

142 - 06

143 - 07

144 - 08

145 - 09

146 - 10

147 - 11

148 - 12

149 - 13

150 - 14

151 - 15

152 - 16

153 - 17

154 - 18

155 - 19

156 - 20

157 - 21

158 - 22

159 - 23

160 - 24

161 - 25

162 - 26

163 - 27

164 - 28

165 - 29

166 - 30

167 - 31

168 - 32

169 - 33

170 - 34

171 - 35

172 - 36

173 - 37

174 - 38

175 - 39

176 - 40

177 - 41

178 - 42

179 - 43

180 - 44

181 - 45

182 - 46

183 - 47

184 - 48

185 - 49

186 - 50

187 - 51

188 - 52

189 - 53

190 - 54

191 - 55

192 - 56

193 - 57

194 - 58

195 - 59

196 - 60

197 - 61

198 - 62

199 - 63

200 - 64

201 - 65

202 - 66

203 - 67

204 - 68

205 - 69

206 - 70

207 - 71

208 - 72

209 - 73

210 - 74

211 - 75

212 - 76

213 - 77

214 - 78

215 - 79

216 - 80

217 - 81

218 - 82

219 - 83

220 - 84

221 - 85

222 - 86

223 - 87

224 - 88

225 - 89

226 - 90

227 - 91

228 - 92

229 - 93

230 - 94

231 - 95

232 - 96

233 - 97

234 - 98

235 - 99

236 - 00

237 - 01

238 - 02

239 - 03

240 - 04

241 - 05

242 - 06

243 - 07

244 - 08

245 - 09

246 - 10

247 - 11

248 - 12

249 - 13

250 - 14

251 - 15

252 - 16

253 - 17

254 - 18

255 - 19

256 - 20

257 - 21

258 - 22

259 - 23

260 - 24

261 - 25

262 - 26

263 - 27

264 - 28

265 - 29

266 - 30

267 - 31

268 - 32

269 - 33

270 - 34

271 - 35

272 - 36

273 - 37

274 - 38

275 - 39

276 - 40

277 - 41

278 - 42

279 - 43

280 - 44

281 - 45

282 - 46

283 - 47

284 - 48

285 - 49

286 - 50

287 - 51

288 - 52

289 - 53

290 - 54

291 - 55

292 - 56

293 - 57

294 - 58

295 - 59

296 - 60

297 - 61

298 - 62

299 - 63

300 - 64

301 - 65

302 - 66

303 - 67

304 - 68

305 - 69

306 - 70

307 - 71

308 - 72

309 - 73

310 - 74

311 - 75

312 - 76

313 - 77

314 - 78

315 - 79

316 - 80

317 - 81

318 - 82

319 - 83

320 - 84

321 - 85

322 - 86

323 - 87

324 - 88

325 - 89

326 - 90

327 - 91

328 - 92

329 - 93

330 - 94

331 - 95

332 - 96

333 - 97

334 - 98

335 - 99

336 - 00

337 - 01

338 - 02

339 - 03

340 - 04

341 - 05

342 - 06

343 - 07

344 - 08

345 - 09

346 - 10

347 - 11

348 - 12

349 - 13

350 - 14

351 - 15

352 - 16

353 - 17

354 - 18

355 - 19

356 - 20

357 - 21

358 - 22

359 - 23

360 - 24

361 - 25

362 - 26

363 - 27

364 - 28

365 - 29

366 - 30

367 - 31

368 - 32

369 - 33

370 - 34

371 - 35

372 - 36

373 - 37

374 - 38

375 - 39

376 - 40

377 - 41

378 - 42

379 - 43

380 - 44

381 - 45

382 - 46

383 - 47

384 - 48

385 - 49

386 - 50

387 - 51

388 - 52

389 - 53

390 - 54

391 - 55

392 - 56

393 - 57

394 - 58

395 - 59

396 - 60

397 - 61

398 - 62

399 - 63

400 - 64

401 - 65

402 - 66

403 - 67

404 - 68

405 - 69

406 - 70

407 - 71

408 - 72

409 - 73

410 - 74

411 - 75

412 - 76

413 - 77

414 - 78

415 - 79

416 - 80

417 - 81

418 - 82

419 - 83

420 - 84

421 - 85

422 - 86

423 - 87

424 - 88

425 - 89

426 - 90

427 - 91

428 - 92

429 - 93

430 - 94

431 - 95

432 - 96

433 - 97

434 - 98

435 - 99

436 - 00

437 - 01

438 - 02

439 - 03

440 - 04

441 - 05

442 - 06

443 - 07

444 - 08

445 - 09

446 - 10

447 - 11

448 - 12

449 - 13

450 - 14

451 - 15

452 - 16

453 - 17

454 - 18

455 - 19

456 - 20

457 - 21

458 - 22

459 - 23

460 - 24

461 - 25

462 - 26

463 - 27

464 - 28

465 - 29

466 - 30

467 - 31

468 - 32

469 - 33

470 - 34

471 - 35

472 - 36

473 - 37

474 - 38

475 - 39

476 - 40

477 - 41

478 - 42

479 - 43

480 - 44

481 - 45

482 - 46

483 - 47

484 - 48

485 - 49

486 - 50

487 - 51

488 - 52

489 - 53

490 - 54

491 - 55

492 - 56

493 - 57

494 - 58

495 - 59

496 - 60

497 - 61

498 - 62

499 - 63

500 - 64

501 - 65

502 - 66

503 - 67

504 - 68

505 - 69

506 - 70

507 - 71

508 - 72

509 - 73

510 - 74

511 - 75

512 - 76

513 - 77

514 - 78

515 - 79

516 - 80

517 - 81

518 - 82

519 - 83

520 - 84

521 - 85

522 - 86

523 - 87

524 - 88

525 - 89

526 - 90

527 - 91

528 - 92

529 - 93

530 - 94

531 - 95

532 - 96

533 - 97

534 - 98

535 - 99

536 - 00

537 - 01

538 - 02

539 - 03

540 - 04

541 - 05

542 - 06

543 - 07

544 - 08

545 - 09

546 - 10

547 - 11

548 - 12

549 - 13

550 - 14

551 - 15

552 - 16

553 - 17

554 - 18

555 - 19

556 - 20

557 - 21

558 - 22

559 - 23

560 - 24

561 - 25

562 - 26

563 - 27

564 - 28

565 - 29

566 - 30

567 - 31

568 - 32

569 - 33

570 - 34

571 - 35

572 - 36

573 - 37

574 - 38

575 - 39

576 - 40

577 - 41

578 - 42

579 - 43

580 - 44

581 - 45

582 - 46

583 - 47

584 - 48

585 - 49

586 - 50

587 - 51

588 - 52

589 - 53

590 - 54

591 - 55

592 - 56

593 - 57

594 - 58

595 - 59

596 - 60

597 - 61

598 - 62

599 - 63

600 - 64

601 - 65

602 - 66

603 - 67

604 - 68

605 - 69

606 - 70

607 - 71

608 - 72

609 - 73

610 - 74

611 - 75

612 - 76

613 - 77

614 - 78

615 - 79

616 - 80

617 - 81

618 - 82

619 - 83

620 - 84

621 - 85

622 - 86

623 - 87

624 - 88

625 - 89

626 - 90

627 - 91

628 - 92

629 - 93

630 - 94

631 - 95

632 - 96

633 - 97

634 - 98

635 - 99

636 - 00

637 - 01

638 - 02

639 - 03

640 - 04

641 - 05

642 - 06

643 - 07

644 - 08

645 - 09

646 - 10

647 - 11

648 - 12

649 - 13

650 - 14

651 - 15

652 - 16

653 - 17

654 - 18

655 - 19

656 - 20

657 - 21

658 - 22

659 - 23

660 - 24

661 - 25

662 - 26

663 - 27

664 - 28

665 - 29

666 - 30

667 - 31

668 - 32

669 - 33

670 - 34

671 - 35

672 - 36

673 - 37

674 - 38

675 - 39

676 - 40

677 - 41

678 - 42

679 - 43

680 - 44

681 - 45

682 - 46

683 - 47

684 - 48

685 - 49

686 - 50

687 - 51

688 - 52

689 - 53

690 - 54

691 - 55

692 - 56

693 - 57

694 - 58

695 - 59

696 - 60

697 - 61

698 - 62

699 - 63

700 - 64

701 - 65

702 - 66

703 - 67

704 - 68

705 - 69

706 - 70

707 - 71

708 - 72

709 - 73

710 - 74

711 - 75

712 - 76

713 - 77

714 - 78

715 - 79

716 - 80

717 - 81

718 - 82

719 - 83

720 - 84

721 - 85

722 - 86

723 - 87

724 - 88

725 - 89

726 - 90

727 - 91

728 - 92

729 - 93

730 - 94

731 - 95

732 - 96

733 - 97

734 - 98

735 - 99

736 - 00

737 - 01

738 - 02

739 - 03

740 - 04

741 - 05

742 - 06

743 - 07

744 - 08

745 - 09

746 - 10

747 - 11

748 - 12

749 - 13

750 - 14

751 - 15

752 - 16

753 - 17

754 - 18

755 - 19

756 - 20

757 - 21

758 - 22

759 - 23

760 - 24

761 - 25

762 - 26

763 - 27

764 - 28

765 - 29

766 - 30

767 - 31

768 - 32

769 - 33

770 - 34

771 - 35

772 - 36

773 - 37

774 - 38

775 - 39

776 - 40

777 - 41

778 - 42

779 - 43

780 - 44

781 - 45

782 - 46

783 - 47

784 - 48

785 - 49

786 - 50

787 - 51

788 - 52

789 - 53

790 - 54

791 - 55

792 - 56

793 - 57

794 - 58

795 - 59

796 - 60

797 - 61

798 - 62

799 - 63

800 - 64

801 - 65

802 - 66

803 - 67

804 - 68

805 - 69

806 - 70

807 - 71

808 - 72

809 - 73

810 - 74

811 - 75

812 - 76

813 - 77

814 - 78

815 - 79

816 - 80

817 - 81

818 - 82

819 - 83

820 - 84

821 - 85

822 - 86

823 - 87

824 - 88

825 - 89

826 - 90

827 - 91

828 - 92

829 - 93

830 - 94

831 - 95

832 - 96

833 - 97

834 - 98

835 - 99

836 - 00

837 - 01

838 - 02

839 - 03

840 - 04

841 - 05

842 - 06

843 - 07

844 - 08

845 - 09

846 - 10

847 - 11

848 - 12

849 - 13

850 - 14

851 - 15

852 - 16

853 - 17

854 - 18

855 - 19

856 - 20

857 - 21

858 - 22

859 - 23

860 - 24

861 - 25

862 - 26

863 - 27

864 - 28

865 - 29

866 - 30

867 - 31

868 - 32

869 - 33

870 - 34

871 - 35

872 - 36

873 - 37

874 - 38

875 - 39

876 - 40

877 - 41

878 - 42

879 - 43

880 - 44

881 - 45

882 - 46

883 - 47

884 - 48

885 - 49

886 - 50

887 - 51

888 - 52

889 - 53

890 - 54

891 - 55

892 - 56

893 - 57

894 - 58

895 - 59

896 - 60

897 - 61

898 - 62

899 - 63

900 - 64

901 - 65

902 - 66

903 - 67

904 - 68

905 - 69

906 - 70

907 - 71

908 - 72

909 - 73

910 - 74

911 - 75

912 - 76

913 - 77

914 - 78

915 - 79

916 - 80

917 - 81

918 - 82

919 - 83

920 - 84

921 - 85

922 - 86

923 - 87

924 - 88

925 - 89

926 - 90

927 - 91

928 - 92

929 - 93

930 - 94

931 - 95

932 - 96

933 - 97

934 - 98

935 - 99

936 - 00

937 - 01

938 - 02

939 - 03

940 - 04

941 - 05

942 - 06

943 - 07

944 - 08

945 - 09

946 - 10

947 - 11

948 - 12

949 - 13

950 - 14

951 - 15

952 - 16

953 - 17

954 - 18

955 - 19

956 - 20

957 - 21

958 - 22

959 - 23

960 - 24

961 - 25

962 - 26

963 - 27

964 - 28

965 - 29

966 - 30

967 - 31

968 - 32

969 - 33

970 - 34

971 - 35

972 - 36

973 - 37

974 - 38

975 - 39

976 - 40

977 - 41

978 - 42

979 - 43

980 - 44

981 - 45

982 - 46

983 - 47

984 - 48

985 - 49

986 - 50

987 - 51

988 - 52

989 - 53

990 - 54

991 - 55

992 - 56

993 - 57

994 - 58

995 - 59

996 - 60

997 - 61

998 - 62

999 - 63

1000 - 64

1001 - 65

1002 - 66

1003 - 67

1004 - 68

1005 - 69

1006 - 70

1007 - 71

1008 - 72

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 65.770.549/0001-00
Razão social: RAZEM SOLUCOES SOCIAIS LTDA
Endereço: R PERCIVAL FARQUHAR 45 / PIONEIROS / OURO BRANCO / MG / 36492-314

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2026 a 05/09/2026

Certificação Número: 2026080707236544476775

Informação obtida em 13/08/2026 15:20:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão **Data de validade**

13/08/2026

11/11/2026

Razão Social

RAZEM SOLUCOES SOCIAIS LTDA

CNPJ

65.770.549/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em:
<https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

6A43-FEFE-CC40-2E8C-491E-973B-7142-ADB0



Prefeitura Municipal de Ouro Branco
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 001.432

Certifico, na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte:

C.N.P.J.: 65.770.549/0001-00

Inscrição Mercantil: NÃO CADASTRADO

Válida até o dia 12/09/2026.

Emitida no dia 13/08/2026

Código de Validação: VKHU27937

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <https://ourobranco.rn.gov.br/>





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

OURO BRANCO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RAZEM SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA
CNPJ: 65.770.549/0001-00

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Julho de 2026 às 11:47 —

OURO BRANCO, 03 de Agosto de 2026 às 17:03

Código de Autenticação: 2608-0317-0349-0347-5220

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG
 CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
 E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

Solicitação de Compra Nº 379/2026

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA.

Solicitante:	JULIANO MAGNO BARBOSA	Data da Solicitação: 12/08/2026
Organograma:	0800100004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS / ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS	
Local de Entrega:	SEDE DO MUNICIPIO	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DESTINADA AO FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE MARIANA –MG.	
Justificativa:	A contratação de serviços técnicos especializados para a execução da capacitação voltadas ao fortalecimento da atuação da rede de proteção à criança e ao adolescente, do Município de Mariana – MG justifica-se pela necessidade de fortalecimento das ações da rede de proteção social, qualificando os profissionais envolvidos e promovendo maior efetividade no atendimento às crianças e adolescentes em situação de violação de direitos As atividades formativas e capacitações a serem executadas com fluxos entre os serviços de assistência fluxo entre os serviços de proteção a exigem conhecimentos especializados nas áreas de legislação infantojuvenil, políticas públicas, atribuições do Conselho Tutelar, ética no exercício da função, bem como experiência comprovada na condução de processos formativos e seletivos dessa natureza. Tais requisitos extrapolam as atribuições rotineiras da equipe técnica do Município, tornando necessária a contratação de profissionais ou instituição com notória especialização no tema. Além disso, a capacitação adequada aos conselheiros tutelares, suplentes, coordenadores da proteção social básica e especial, técnicos da política de assistência social e representantes das políticas intersetoriais ,conforme definição da gestão municipal, contribui diretamente para o aprimoramento do desempenho da rede de proteção como um todo , garantindo que todos estejam aptos a atuar de forma imediata, responsável e alinhada às normativas vigentes, sempre em defesa dos direitos de crianças e adolescentes do Município de Mariana. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se medida indispensável para assegurar a qualidade técnica do processo de formação, a isonomia entre os participantes e o cumprimento das exigências legais, administrativas e institucionais aplicáveis, atendendo plenamente ao interesse público.	
Observações:		

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2,000	SV	CAPACITAÇÃO TÉCNICA PRESENCIAL DE REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - A ser ministrado com profissional com comprovada experiência na área de assistência social com carga horaria de 40 horas semanais (08 horas) turno manhã e tarde.	25.250,0000	50.500,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 50.500,00

Mariana, 12 de Agosto de 2026.

.....
 JULIANO MAGNO BARBOSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

SEQUENCIAL DE COMPRA: 3564/26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DESTINADA AO FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE MARIANA –MG.

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DESTINADA AO FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE MARIANA –MG, CNPJ: 65.770.549/0001-00, no valor total de R\$ 50.500,00 (Sessenta e cinco mil e dez reais), observados os trâmites legais necessários.

Mariana, 13 de Agosto de 2026



Documento assinado digitalmente

JULIANO MAGNO BARBOSA

Data: 14/08/2026 13:05:17-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JULIANO MAGNO BARBOSA

Secretário Municipal de Assistência Social